



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail:

INDICAÇÃO N° 160/2012

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, após contato com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Finanças, **determine implantação da Lei Municipal no. 1509/2009 que** INSTITUCIONALIZA A AUTONOMIA DE GESTÃO FINANCEIRA DOS ESTABELECIMENTOS OU INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE TRATA O ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, COM SUPORTE NOS ARTIGOS 68 E 69 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

JUSTIFICATIVA:-

Este vereador foi procurado por educadores da rede municipal e também por pais de alunos, os quais reclamaram da lentidão da execução de pequenos serviços nas escolas municipais, as quais ficam muito tempo aguardando determinadas reformas de pequeno porte, além da falta de material para trabalho com alunos. A implantação da lei acima demandaria recursos para as escolas poderem dar encaminhamento às suas necessidades.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO
DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE MAIO DE 2012.

Roque J. Pereira

VEREADOR - DEM

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VEREADOR

Paulinho Sasaki
PTB
VICE-PRESIDENTE

Jamil Marciano
VEREADOR - DEM

Vereador:

Eduardo Anselmo Domingues Neto – PT

Rua Gal. Waldomiro de Lima, 633 – Fundos – Jd. Áurea – 18150-000 – Ibiúna – SP.